



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI  
Tel/Fax – (86) 3249-1333

Decreto nº. 091/2015 São Miguel do Tapuio (PI), 04 de fevereiro de 2015.

**Decreta a desnecessidade do registro no cadastro de pessoas jurídicas realizado por este Município, para a própria municipalidade, em 31 de dezembro de 1974, tornando-o sem efeito.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes à matéria, e,

**CONSIDERANDO** a existência de desnecessária dualidade de registros no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal em nome da municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o município utiliza desde seu nascituro o CNPJ nº. 06.716.906/0001-93, gerado em 08 de março de 1974;

**CONSIDERANDO** ser posterior o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas citado no dispositivo deste em nome da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da total desnecessidade de dois registros em nome da municipalidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, torna-se sem efeito, desde sua inscrição, o registro de nº. 06.554.349/0001-51, realizado em 31 de dezembro de 1974 em nome do município de São Miguel do Tapuio (PI).

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Edital de licitação nº 008/2015

MODALIDADE: Convite – Nº 002 - 2.015

DATA DA ABERTURA 13 de Fevereiro de 2015 – 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em **procedimentos médicos oftalmológicos** localizadas na cidade de Floriano-PI, com condições de prestar seus serviços profissionais à paciente carentes deste Município durante o ano de 2015.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º. 8.666/93

**DO PROCESSO LICITATÓRIO**

As empresas interessadas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para efetuarem ou atualizarem o cadastramento, para habilitarem-se, e depois oferecerem as propostas.

Não será aceito por nenhuma hipótese a participação de empresas, não cadastradas, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até as **10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2.015**, em envelopes lacrado, datadas e assinadas.

**DO JULGAMENTO**

As propostas apresentadas serão julgadas obedecendo o critério de **menor preço global**.

Sebastião Leal, 04 de Fevereiro de 2015

José Maurício de Sousa  
Presidente da CML



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura de Processo Licitatório na modalidade CONVITE, abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação Empresas Pessoas Jurídicas, que possuam atender as exigências do edital, e que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas mediante a apresentação de apresentação das propostas.

Só poderão apresentar propostas as Empresas se devidamente cadastradas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

As Empresas interessadas deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria de Administração, para efetuarem ou atualizarem seus cadastros.

**CONVITE: N.º 002/2015**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em **procedimentos médicos oftalmológicos** localizadas na cidade de Floriano-PI, com condições de prestar seus serviços profissionais à paciente carentes deste Município durante o ano de 2015.

**Recursos:** Os recursos previstos para pagamento dos serviços serão oriundos do **FPM / ICMS / FUS**

Abertura: 13 de Fevereiro de 2015 – às 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

Sebastião Leal (PI), 04 de fevereiro de 2015

José Maurício de Sousa  
Presidente da CML



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 253/2015, de 04 de Fevereiro 2015.

*"Dispõe sobre a Exoneração d o cargo de Diretor de Departamento Mate Patrimônio deste Município, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do **Gabinete do Prefeito**, e por conveniência ou oportunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado (a), **Maicon de Luna Guedes Souza**, RG 3.603.838 SSP/PI, do cargo de Diretor de Departamento Mat. e Patrimônio deste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 04 de Fevereiro de 2015.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
Prefeito Municipal